



Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
APROVADO
Em: 25/08/2025
Ass.: Presidente

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 003/2025

PROJETO DE LEI Nº 167/2025

Senhor Presidente, a Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-estrutura e Desenvolvimento Econômico, que esta subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores, vem requerer seja colocada em discussão e votação pelo Plenário a seguinte Proposta Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei n.º 167/2025**, conforme segue:

EMENDA 01 - ADITIVA

Pela presente **EMENDA** é adicionado o **inciso VII** ao **artigo 5º** do Projeto de Lei Nº 167/2025, tratando a respeito dos veículos da empresa beneficiária, a qual terá a seguinte redação:

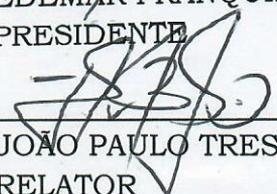
VII: *Transferir todos os veículos dos CNPJs constantes no artigo 2º para a cidade de Pinhal/RS, dentro do prazo de um ano, bem como, os novos veículos que possam ser adquiridos devem ser emplacados na cidade de Pinhal/RS.*

Justificativa

Como forma de trazer maiores benefícios ao município através do Projeto de Lei ora apresentado, a emenda aditiva se faz necessária.

Proponentes: Comissão de Orçamento, Finanças, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Econômico


EDEMAR FRANQUINI BORGES
PRESIDENTE


JOÃO PAULO TRES BARCAROLO
RELATOR


JANETE DURANTE POLETTI
VICE-PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 032/2025
Entrada: 25/08/2025
Saída: